

- b) celebrar contratos, rescisões, termos aditivos, apostilamentos, convênios e suas espécies, dentre outros ajustes e instrumentos congêneres;
- c) declarar a nulidade de contratos administrativos;
- d) celebrar atas de registro de preços ou a adesão por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado da licitação promovida pela SES-AM;
- e) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados à execução financeira do contrato;
- f) autorizar a alienação, cessão, transferência e baixa de material e patrimônio, classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;

III - De gestão de pessoas, tais como:

- a) ordenar o pagamento de ajuda de custo e transportes de bagagem e outros;
- b) ordenar o pagamento de diárias e passagens;
- c) autorizar o ressarcimento de despesas de pequeno vulto, devidamente fundamentadas;
- d) autorizar o pagamento da folha dos servidores;
- e) emissão de ofícios administrativos, tais como: solicitação de disposição; solicitação de cessão; resposta à demanda de processos para outros órgãos; encaminhamento de frequências para outros órgãos; encaminhamento de laudo médico à Junta do Estado; solicitação de pagamento de servidor; ofícios de pagamento de folha especial e outros de natureza ordinatória ou de mero expediente;
- f) emissão de Portarias, tais como: licença para acompanhar o cônjuge; resguardo de férias; designação em substituição; averbação de tempo de serviço; prorrogação de contrato (para regularização funcional); afastamento eletivo; afastamento para mandato sindical; licença maternidade por adoção.

Art. 2º - DELEGAR as competências supratranscritas ao servidor abaixo relacionado para atuar como Ordenador de Despesas no que se refere aos atos necessários às execuções orçamentárias, financeiras e outras, referentes aos recursos da Unidade Gestora/UG 017101: Ordenador de Despesas: Pedro Guilherme Gioia de Moraes - Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 15 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 275236

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 014/2026 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as), **constante no PROCESSO SIGED. 01.01.017101.022645/2026-68: RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA VASCONCELOS** - Secretária Executiva Adjunta, **MONICA LIMA DE MELO E MELO** - Secretária Executiva Adjunta, **ANDREIA FELIX PEREIRA** - Diretor, **ELENE KARLA LEITE ANSELMO** - Psicólogo, **JEFFERSON KENNEDY LOPES DOS SANTOS** - Enfermeiro, **JORGETE BEZERRA DA CUNHA** - Chefe de Departamento, **IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA** - Gerente, **MIQUEIAS MENEZES RUIZ** - Enfermeiro, **ARIOMAR DE LIMA LOPES** - Artífice, **LUZIEL DOS SANTOS SIQUEIRA** - Artífice, **JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA** - Assessor, **CLAUDINO LEITE DE OLIVEIRA** - Assessor, **ANTONIO MARCOS GAMA FEIJAO** - Assessor e **RONALDO JOSE ALMEIDA MELLO** - Motorista; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 19/06 a 30/06/2026; **EVANDRO TAVARES SEIXAS** - Diretor, **JEANY SILVEIRA COSTA GRANDAL** - Chefe de Departamento e **WALMIR BRAGA SALGADO** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 19/06 a 29/06/2026; **TAINA LIMA AMOEDO** - Assessor e **FRANCISCO EZIO FERREIRA DE LIMA** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 22/06 a 29/06/2026; **ROBERTO MAIA BEZERRA** - Coordenador Estadual de Regulação, **DIEGO NONATO CABRAL** - Gerente e **JORGENSON DOS SANTOS BARROS** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 23/06 a 29/06/2026; **Objetivo:** Coordenação da equipe de saúde desta Secretaria, durante da realização do 59º Festival de Parintins. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO/SES-AM.** Manaus, 15 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 275384

PORTARIA N.º 455/2026-FES/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o **Decreto n.º 49.374**, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que **dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM**, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 9/10; **CONSIDERANDO** o **Decreto n.º 53.910**, de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de mesma data, Poder Executivo-Seção I, página 6, que **prorroga o Decreto n.º 49.374; CONSIDERANDO** a **PORTARIA N.º 384/2024-GAB/SES-AM**, em que **designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho**, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; e, **CONSIDERANDO** que consta no Processo n.º 01.01.017101.011740/2024-74, Processo n.º 01.01.017101.005447/2026-30 e no Processo n.º 01.01.017101.022864/2026-47 (SIGED).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a **Sra. ZENE LUIZA FERMIN DE LIMA**, da função de **APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO** do Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM, a **contar de 15.06.2026**.

II - DESIGNAR a **Sra. RAFAELA DA SILVA ALVES SICSU**, para desempenhar a função citada no item I desta Portaria, a **contar de 15.06.2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 12 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 275391

PORTARIA N.º 435/2026 - SEACI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n.º 2.423/96, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 320/2026-SEACI/SES-AM, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta.

RESOLVE: I - INSTAURAR o procedimento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, referente ao repasse financeiro do Termo de Fomento n.º 005/2024 (Processo n.º 01.01.017101.041123/2024-01 SIGED), oriundo de Emenda Parlamentar n.º 010/2024; **II - ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 15 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 275407

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0122/2026 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 52.687, de 14 de outubro de 2025, que altera os incisos I e II do artigo 4.º do Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022 Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal n.º 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual n.º 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI); e **CONSIDERANDO** o art. 4.º. do Decreto n.º 52.687, de 14 de outubro de 2025, dispõe sobre a composição do